



Câmara Municipal de Taguai

CEP 18890 - TAGUAI - SP

R E S O L U Ç Ã O Nº 01/82 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1982.

"Dispõe sobre a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Taguai".

A Mesa da Câmara Municipal de Taguai, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 29.11.1982, aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Taguai, para a legislatura que se inicia a 1º de fevereiro de 1983, fica fixada em 20% (vinte por cento) da verba de representação atribuída ao Prefeito Municipal

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de crédito já constante do orçamento de 1983.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 29 de novembro de 1982.

(a) Tany José Maria Gobbo
PRESIDENTE DA CÂMARA